PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 105 de 26 de setembro de 1.970.

Abre ao Orçamento vigente o crédito ADICIONAL suplementar de Cr$ 22.607,35 (vinte e dois mil seiscentos e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos.

Faço sqber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sansiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao Orçamento vigente o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de Cr$ .. 22.607,35 (Vinte e dois mil seiscentos e sete cruzeiros e trinta e cinco cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas:

SETOR DE FINANÇAS:

3.1.1.0-19 - Pessoal	passa de Cr$	13.240,00
	para "	18.240,00
	aumento "	5.000,00
SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3.1.2.0-69 - Material de Consumo	passa de Cr$	6.280,00
	para "	9.420,00
	aumento "	3.140,00
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.4.0-69 - Encargos Diversos	passa de Cr$	2.000,00
	para "	3.000,00
	aumento "	1.000,00
SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL		
3.1.4.0-79 - Encargos Diversos	passa de Cr$	2.440,00
	para "	3.660,00
	aumento "	1.220,00
3.2.5.0-82-Transf.Assist.Previd.Social	passa de Cr$	5.718,00
	para "	6.355,35
	aumento "	637,35
3.2.5.0-81- Contrib.Previd.Social-INIS- ...	passa de Cr$	20.000,00
	para "	30.000,00
	aumento "	10.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.2.0-99 - Material de consumo	passa de Cr$	3.220,00
	para "	4.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o art. anterior serão utilizadas os recursos pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo, especificadas, de acôrdo com a Lei 4320, ~~art.~~ 64 inciso III, § único, art. 43.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0-00 - Pessoal	passa de Cr$	4.492,00
	para "	4.092,00
	diminue "	400,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0-02 - Pessoal	passa de Cr$	18.780,00
	para "	16.780,00
	diminue "	2.000,00

SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1.1.0-49 - Pessoal	passa de Cr$	9.720,00
	para "	4.720,00
	diminue "	5.500,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0-61 - Pessoal	passa de Cr$	24.390,00
	para "	21.890,00
	diminue "	2.500,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.0-99 - Pessoal	passa de Cr$	24.780,00
	para "	20.780,00
	Diminue "	4.000,00
4.1.1.0-94 - Construção de Calçamento	passa de Cr$	15.000,00
	para "	6.900,00
	diminue "	8.100,00
4.1.1.0-96 - Conclusão Mercado Central	passa de Cr$	30.000,00
	para "	29.892,65
	diminue "	107,35

TOTAL DIMINUIDO .....Cr$ 22.607,35

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), 26 de setembro de 1970.

Adauto Leite de Figueiredo

Adauto Leite de Figueiredo
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite

Expedito de Oliveira Leite
SECRETÁRIO